STF nega pedido do MPE sobre estacionamento

Segundo argumento do ministro Dias Toffoli, reclamação do Ministério Público foi apresentada sem maiores subsídios

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO RECORTE DE JORNAIS ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

belecimento da Lei Estadual nº 15685, solicitando o resta-(MPE), através da Reclamação Ministério Público Estadua ters, hipermercados, super-mercados, lojas, Instituições namento em shopping cencobrança da taxa de estacio-Supremo Tribunal que proibi a negou o pelo reclamação foi apresentada Toffoli, relator do processo, a

uma liminar concedida pelo em mandado de segurança José Francisco Alves Filho de dois shoppings de Aracaju, da mencionada lei estadual mpetrado pela administração estacionada dentro de dois taram a pagar por cada hora mpediu atos de fiscalização De acordo com o coordena-

pleno da lei.

SHOPPINGS ALEGAM DADE DA LEI ESTADUAI INCONSTITUCIONALI-MPETRADO NO TJ,

os dois shoppings de Aracaju impetrado no TJ de Sergipe diz que compete privativabaseados no artigo 22, incisc alegam inconstitucionalidade da Constituição Federal, que No Mandado de Segurança O MP observa, no entanto

Direta de

rar a inconstitucionalidade de Ministério Público, para decladesembargadores que compõem o Tribunal Pleno, e não Ainda de acordo com o

Inconstitucionalidade (ADI).

DE SEGURANÇA NO MIANDADO

Shoppings